



MINUTA DA ATA N.º 16/2018

Data da reunião ordinária: 02/08/2018

Início da reunião: 14:10 horas

Fim da reunião: 14:45 horas

A respetiva ordem de trabalhos fica arquivada em pasta anexa à presente ata.

Membros que comparecem à reunião:

Presidente:

Manuel Orlando Fernandes Alves

Vereadores

José António Carvalho de Moura

David José Varela Teixeira

José Moura Rodrigues

Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves

Paulo Jorge Miranda da Cruz

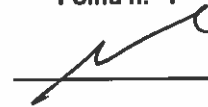
António Gonçalves Araújo

Ausências

Responsável pela elaboração da ata:

Nome: Maria Jose Afonso Baía

Cargo: Chefe de Divisão de Finanças



MINUTA DA ATA N.º 16
Reunião ordinária da Câmara
Municipal de Montalegre, realizada
no dia 2 de Agosto de 2018.

No dia dois de agosto de dois mil e dezoito, nesta Vila de Montalegre, no salão nobre do edifício dos Paços do Município, sito à praça do Município, número um, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal de Montalegre, sob a presidência do Senhor Presidente da Câmara Municipal, Manuel Orlando Fernandes Alves, com a participação dos Senhores Vereadores Professor José António Carvalho de Moura, Dr. David José Varela Teixeira, Dr. José Moura Rodrigues, Dra. Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves, Dr. António Gonçalves Araújo, Dr. Paulo Jorge Miranda da Cruz e comigo, Maria José Afonso Baía, na qualidade de secretária "ad hoc", nomeada, nesta data, pelo Senhor Presidente da Câmara, em virtude da secretária habitual, Maria Fernanda Dinis Moreira, se encontrar em gozo de férias. _____

Pelo Senhor Presidente da Câmara, Manuel Orlando Fernandes Alves, quando eram catorze horas e dez minutos, foi declarada aberta a reunião, iniciando-se a mesma de acordo com a ordem do dia, disponibilizada aos membros do executivo, no dia 31 de julho de dois mil e dezoito, na plataforma de gestão documental *sharepoint*, e cujo teor se transcreve infra, documento que vai ficar arquivado no maço de documentos relativos a esta reunião sob a *forma de doc. n.º 1*. _____

3.1. MINUTA ADENDA AO PROTOCOLO DA "REDE DE TRANSPORTES CONCELHIA" DO CONCELHO DE MONTALEGRE, PARA O ANO LETIVO 2018/2019. _____

3.2. PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO, FORMULADO PELA ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE SALTO, NO ÂMBITO DO PROTOCOLO E DO DISPOSITIVO ESPECIAL DE COMBATE A INCÊNDIOS RURAIS. _____

3.3. RATIFICAÇÃO DE ACORDO DE PAGAMENTO DE DÍVIDA DE ÁGUA/SANEAMENTO/RSU N.º 062180700001 CELEBRADO COM O SENHOR TITO AGUIAR MONTEIRO, RESIDENTE NA RUA BENTO GONÇALVES, 5 - 5470-281 MONTALEGRE. _____

3.4. RELAÇÃO DOS PAGAMENTOS EFETUADOS (PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL). _____

3.5. RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA N.º 147/2018 (PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL). _____

3.6. ALTERAÇÃO AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS - ANO 2018 - SÉTIMA ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA E SÉTIMA ALTERAÇÃO AO PLANO DE ATIVIDADES MUNICIPAIS E SEXTA ALTERAÇÃO AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS. _____

3.7. ALIENAÇÃO DE VIATURAS E MÁQUINAS MUNICIPAIS USADAS, POR INTERMÉDIO DE HASTA PÚBLICA. _____



3.8. 80ª VOLTA A PORTUGAL. _____

I
ATAS

1. APROVAÇÃO DA ATA NÚMERO QUINZE RELATIVA À REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTALEGRE, REALIZADA NO DIA DEZANOVE DE JULHO DE DOIS MIL E DEZOITO. _____

A Câmara Municipal, depois de ter dispensado a sua leitura com fundamento em ter sido distribuída conjuntamente com a ordem do dia da presente reunião, em cumprimento do disposto no n.º2 do artigo 57.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, e sem prejuízo da sua aprovação em forma de minuta, para os efeitos do disposto no n.ºs 3 e 4, do artigo supra citado, deliberou, por maioria, com cinco votos a favor e duas abstenções dos Senhores Vereadores do Partido Social Democrático, aprovar a referida ata. _____

II
– ANTES DA ORDEM DO DIA –

Os Vereadores da oposição intervieram, neste período e apresentaram quatro requerimentos, solicitando: _____

- “Pedido de informação sobre as despesas com o fogo-de-artifício nas últimas quatro edições do evento Sexta 13”. _____

- “Um print screen da página da Autoridade Tributária, onde se pode extrair informação municipal”. _____

- “Interpelação sobre a nova Estrada de Acesso à Ponte sobre o rio Assureira”. _____

- “Pedido de informação sobre valores pagos à Empresa Zidérios e Manobras, Lda, NIF 510 042 694”. _____

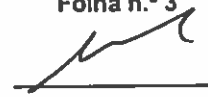
Estes documentos que se dão aqui por integrados e reproduzidos vão ficar apensos ao maço de documentos aos documentos desta ata sob forma de docs nº 2,3,4 e 5

– PERÍODO DA ORDEM DO DIA –

III
INTERVENÇÃO SOCIAL, CULTURAL E DESPORTIVA

3.1. MINUTA DE ADENDA AO PROTOCOLO DA “REDE DE TRANSPORTES CONCELHIA” DO CONCELHO DE MONTALEGRE, PARA O ANO LETIVO 2018/2019. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em título, proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara, Manuel Orlando Fernandes Alves, datada de vinte e três de junho do ano em curso, cujo teor se transcreve, de seguida, na íntegra, todos os efeitos legais: _____



"MINUTA ADENDA AO PROTOCOLO DA " REDE DE TRANSPORTES CONCELHIA _____
DO CONCELHO DE MONTALEGRE" _____

Considerando que: _____

O Município de Montalegre e as empresas concessionárias de transportes públicos a operar no concelho, Rodoviária D'Entre Douro e Minho, S.A. e Auto Viação do Tâmega, Lda. celebraram, no dia 27 de julho de 2016, protocolo para a execução da rede de transportes concelhia para o período de 2016/2019, tendo sido visado pelo Tribunal de Contas, ao abrigo do processo n.º 1752/2016, na sessão de visto de 21 de setembro de 2016. _____

Nos termos desse protocolo, os aludidos operadores obrigaram-se a garantir o transporte público e o transporte da população escolar, estimada em 735 alunos, nos itinerários e nos horários previstos no respetivo anexo "Rede de Transportes Concelhia", pelo prazo de três anos, e o Município de Montalegre comprometeu-se a assegurar o pagamento, no montante global de € 2.024.412,00 (dois milhões, vinte e quatro mil, quatrocentos e doze euros) acrescido do valor do IVA à taxa legal em vigor. _____

O apuramento desse valor corresponde à quantia de € 91,81, acrescido de IVA à taxa em vigor, por cada aluno a transportar, durante 10 meses em cada ano letivo. _____

Posteriormente, no início do ano letivo de 2017/2018, em consequência do facto de três autocarros municipais terem deixado de executar transporte escolar por terem completado 16 anos de vida - prazo máximo autorizado para viaturas de transporte coletivo de crianças, conforme o estatuído na alínea b), do n.º 3, do artigo 5.º da Lei n.º 13/2006, tornou-se necessário repensar novos termos do referido protocolo que foi objeto de aditamento nos termos e pressupostos previstos no protocolo inicial, mas com efeitos apenas para o ano letivo de 2017/2018, aditamento este que teve o visto do Tribunal de Contas. _____

Aproximando-se o início do novo ano letivo de 2018/2019, e analisados e avaliados todos os pressupostos que estiveram na origem do aditamento supra referido e relativo ao ano letivo anterior, a saber a necessidade de transportar os alunos das localidades que integram os três circuitos que no ano letivo de 2016/2017 estavam a ser executados por veículos municipais, verifica-se que: _____

1. Findas as matrículas, é necessário continuar a assegurar o serviço de transporte escolar nas localidades que integram cada um dos três circuitos que, no ano letivo de 2016/2017, eram executados por veículos municipais, circuitos estes objetos de adenda, para 2017/2018, visada pelo Tribunal de Contas; _____

2. Não é possível separar tecnicamente estes circuitos da "Rede de Transportes Concelhia", porquanto as empresas que constam do contrato inicial (Rodoviária de Entre Douro e Minho,



S.A. e Auto Viação do Tâmega, L.da) continuam a ser as únicas com alvará de transporte público de passageiros a operar no concelho, assegurando-se, assim, a concretização material dos princípios da transparência, igualdade e concorrência; _____

3.Foi tido em atenção o determinado pelo nº 1, do artigo 6º, do decreto-Lei nº 299/84, de 5 de setembro - "Na efetivação do transporte escolar serão utilizados, em princípio, os meios de transporte coletivo que sirvam os locais dos estabelecimentos de ensino e de residência dos alunos"; _____

4.O número de quilómetros a percorrer, diariamente, em cada um dos circuitos, e o número de viagens a realizar no ano letivo é o mesmo do ano anterior, tendo, apenas, sido considerado o valor oficial da inflação para o corrente ano de 2018; _____

5.Pelo que, este município deverá manter estes três circuitos no ano letivo de 2018/2019, nos mesmos termos e pressupostos do protocolo inicial relativo à "Rede de Transportes Concelhia" _____

Assim: _____

É celebrado o presente adicional ao protocolo "Rede de Transportes Concelhia" outorgado entre o Município de Montalegre, pessoa coletiva n.º 506 149 811, com sede no edifício dos Paços do Concelho, sito à praça do município, n.º1, vila de Montalegre, representado pelo Presidente da Câmara, Manuel Orlando Fernandes Alves, e a Rodoviária D'Entre Douro e Minho, S.A., pessoa coletiva n.º 502 594 381, com sede na Praça da Estação Rodoviária, 4704-510 Braga, legalmente representada pelo administrador,, e Auto Viação do Tâmega, Lda., pessoa coletiva n.º 500 038 619, com sede no Largo da Estação, 5400-231 Chaves, legalmente representada pelo sócio-gerente.....

Cláusula primeira _____

Objeto _____

1 - O presente protocolo adicional tem por objeto a execução, pelos referidos operadores, de três circuitos/linhas de transporte público e transporte escolar a integrar na "Rede de Transportes Concelhia", a vigorar no ano letivo 2018/2019 e com início a 12 de setembro de 2018. _____

2 — A introdução dos três novos circuitos envolve as seguintes localidades e o seguinte número de alunos por percurso no ano letivo 2018/2019: _____

Percurso 1: Viilar de Perdizes/Solveira/Gralhas/Bairro Albino Fidalgo/Montalegre —50 alunos; _

Percurso 2: Pisões/ Parafita/Penedones/Medeiros/Montalegre — 49 alunos; _____

Percurso 3: Barracão/ Cortiço/ Videiro/ Zebral/ Antigo de Sarraquinhos/ Pedrário/ Cepeda/ Montalegre – 34 alunos _____

Cláusula segunda _____



Preço e condições de pagamento _____

1 — O encargo financeiro do presente adicional ao protocolo inicial é de 100.878,00 € (cem mil oitocentos e setenta e oito euros), acrescido do valor do IVA à taxa legal em vigor, para o ano letivo de 2018/2019, correspondente á quantia de 75,85 € (valor inferior ao previsto no protocolo inicial) acrescido de IVA à taxa legal em vigor, por cada aluno a transportar (sendo 133 alunos beneficiários destes circuitos), durante 10 meses. _____

2 — O encargo estimado, com estes circuitos, para o presente ano económico é de 41.031,54 € (quarenta e um mil e trinta e um euros e cinquenta e quatro cêntimos), IVA incluído à taxa em vigor (6%), e cujo cabimento foi efetuado pelo Gabinete de Gestão Financeira, no dia 31/07/2018, tendo ficado registado sob o n.º 1329/2018. _____

3. Os encargos plurianuais, no valor de 65.899,14 € (sessenta e cinco mil oitocentos e noventa e nove mil euros e catorze cêntimos) estão previstos nas GOP (2002 A 103) tendo sido autorizados e aprovados pelo órgão executivo e deliberativo. _____

Cláusula terceira _____

Disposições Finais _____

1 — Os pagamentos ao abrigo do presente protocolo serão efetuados após a verificação dos formalismos legais em vigor para processamento das despesas públicas. _____

2 — A execução do presente adicional foi autorizada por deliberação do executivo municipal no passado dia 2 de Agosto de 2018. _____

3 — A autorização de compromissos plurianuais relativa a este protocolo foi aprovada na mesma reunião do executivo municipal de 2 de Agosto de 2018. _____

4 — O presente protocolo será suportado por conta das verbas inscritas no orçamento do Município de Montalegre, sob o código orçamental com a classificação económica 02021001. _____

Cláusula quarta _____

Produção de efeitos/Visto Tribunal de Contas _____

1 — O presente adicional deverá ser publicado no portal da internet dedicado aos contratos públicos, no sitio www.base.gov.pt, sob pena de ineficácia financeira do mesmo. _____

2 — O presente adicional começará a produzir efeitos financeiros a partir da data da obtenção do visto do Tribunal de Contas. _____

A presente adenda, composta por três páginas, foi elaborado em triplicado, ficando um exemplar na posse de cada uma das partes outorgantes e valendo todos os exemplares como originais. _____

Montalegre, de de 2018 _____

Pelo Município de Montalegre _____

Pela TRANSDEV _____



Pela Auto Viação do Tâmega _____

Esta minuta de protocolo e respetivos anexos, vão ficar apensos ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de doc. n.º 6. _____

Foi ainda presente, conjuntamente com o aludido pedido, a proposta de cabimento n.º 1329, de 31.07.2018– ficando arquivado, para os devidos efeitos legais, cópia de tal documento, sob a forma de doc. n.º 7 _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a aludida Minuta de Adenda ao Protocolo da “Rede de Transportes Concelhia do Concelho de Montalegre, nos precisos termos em que foi formulada. Proceda-se em conformidade com a mesma. _____

À Divisão de Finanças para procedimento conforme exigência legal constante da lei dos Compromissos da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, regulamentada pelo Decreto – Lei n.º 127/2012 de 21 de junho.

IV

CONCESSÃO DE APOIOS / SUBSÍDIOS

3.2. PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO, FORMULADO PELA ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE SALTO, NO ÂMBITO DO PROTOCOLO E DO DISPOSITIVO ESPECIAL DE COMBATE A INCÊNDIOS RURAIS. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativo ao assunto mencionado em epígrafe, ofício remetido pela Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Salto, com Sede em Salto, documento registado na Secção de Expediente Geral e Arquivo sob a referência CMM3216, no dia dezasseis de junho do ano em curso – *documento cujo teor se dá aqui por reproduzido e que vai ficar apenso ao maço de documentos relativos a esta ata sob a forma de doc. n.º 8.* _____


Sobre esse documento, foi exarado pelo Senhor Presidente da Câmara, no dia 20 de junho do corrente ano, o seguinte despacho: “À C.M”. _____

Foi ainda presente, conjuntamente com o aludido pedido, a requisição externa de despesa n.º 1352, de 26.07.2018, reportada ao compromisso n.º 2018/1313, comprovativo de fundos disponíveis, conforme exigência legal constante da lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, aprovada pela Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, regulamentada pelo Decreto – Lei n.º 127/2012 de 21 de junho – *ficando arquivado, para os devidos efeitos legais, cópia de tal documento, sob a forma de doc. n.º 9* _____

Neste momento o Senhor Presidente ausentou-se da sala, não participando da votação, nos termos do artigo 69º do Código dos Procedimentos Administrativo. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade o seguinte: _____

a) Aprovar a concessão de apoio financeiro, no valor de € 6.250,00 (seis mil duzentos e cinquenta euros), a favor da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Salto, com



o NIF 502 121 700, com sede à rua Central, 5400-430 Salto, destinado a compartilhar as despesas no âmbito do Protocolo e do Dispositivo Especial de Combate a Incêndios Rural (DECIR). _____

b) À Divisão Financeira para, no respeito pela legalidade contabilística e orçamental, proceder ao pagamento do apoio ora aprovado, bem como à sua adequada publicitação, nos termos e para os efeitos constantes da Lei n.º 64/2013, de 27 de agosto, e cumprimento do estabelecido no despacho n.º 1169/2014, da Ministra das Finanças. _____

c) À Divisão de Desenvolvimento e Cooperação Social, Cultural e Desportiva para dar conhecimento do teor da presente deliberação ao Senhor Presidente da Direção da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Salto, com Sede em Salto. _____
Depois da votação o Senhor Presidente entrou novamente na sala, onde decorria a reunião. __

V

PLANEAMENTO, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E GESTÃO URBANÍSTICA

1 – PLANEAMENTO / ORDENAMENTO

2 – OPERAÇÕES DE LOTEAMENTO / OBRAS DE URBANIZAÇÃO

3 – OBRAS DE EDIFICAÇÃO

4 – SERVIÇOS URBANOS _____

3.3. RATIFICAÇÃO DE ACORDO DE PAGAMENTO DE DÍVIDA DE ÁGUA/SANEAMENTO/RSU N.º 062180700001 CELEBRADO COM O SENHOR TITO AGUIAR MONTEIRO, RESIDENTE NA RUA BENTO GONÇALVES, 5 - 5470-281 MONTALEGRE. _____

Foi presente, para ratificação do executivo municipal, relativamente ao assunto identificado em título, despacho exarado pela Senhora Vereadora em regime de tempo inteiro, responsável pela área do ambiente e dos serviços urbanos, Dra. Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves, autorizador de pedido de pagamento, em prestações, de dívida de água relativa ao consumo de água e serviços agregados, formulado pelo Sr. Tito Aguiar Monteiro, (CIL 3016-002), cujo respetivo acordo se encontra identificado sob o n.º 062180700001 – *documento cujo teor se dá aqui por reproduzido e que vai ficar apenso no maço de documentos relativos a esta ata sob a forma de doc. n.º 10.* _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o aludido acordo de pagamento em prestações, o qual ficará sem efeito caso se verifique a falta de pagamento tempestivo de qualquer das prestações em dívida, situação que determinará o vencimento automático das demais, bem como a cessação do fornecimento de água. _____

À Secção dos Serviços Urbanos e Ambiente para dar execução à presente deliberação e acompanhar a regularidade do cumprimento do acordo de pagamento ora aprovado. _____



**VI
OBRAS PÚBLICAS E EMPREITADAS**

VII

FORNECIMENTOS DE BENS E/OU SERVIÇOS

VIII

GESTÃO AUTÁRQUICA

1 – GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

2 – GESTÃO FINANCEIRA E PATRIMONIAL

4.4. RELAÇÃO DOS PAGAMENTOS EFETUADOS (PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL). _____

Foram presentes, pelo Gabinete de Gestão Financeira (GGF), para efeitos de conhecimento do executivo municipal, listagem de ordens de pagamentos efetuados pela autarquia, relativa ao período compreendido entre os dias 17 e 30 de julho de dois mil e dezoito, na importância global líquida de € 661.600,82 (seiscentos e sessenta e um mil, seiscentos euros e oitenta e dois cêntimos), – ficando arquivado, para os devidos efeitos legais, cópia de tal documento, sob a forma de doc. n.º11 _____

A Câmara Municipal tomou conhecimento. _____

4.5. RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA N.º 147/2018 (PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL). _____

Foi presente pela tesoureira, para conhecimento do executivo municipal, o resumo diário da tesouraria n.º 147, respeitante ao dia trinta de julho de dois mil e dezoito, o qual apontava para o total de disponibilidades na ordem de € 4.303.503,24, sendo € 3.588.328,35 a título de operações orçamentais e € 715.174,89 a título de operações não orçamentais – ficando arquivado, para os devidos efeitos legais, cópia de tal documento sob a forma de doc. n.º 12 _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal tomou conhecimento. _____

3.6. ALTERAÇÃO AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS - ANO 2018 - SÉTIMA ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA E SÉTIMA ALTERAÇÃO AO PLANO DE ATIVIDADES MUNICIPAIS E SEXTA ALTERAÇÃO AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS. _____

Foi presente, para conhecimento do executivo municipal, despacho praticado pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, Manuel Orlando Fernandes Alves, no dia vinte sete de julho do ano em curso, no uso da competência delegada pelo executivo municipal, em sua reunião ordinária realizada no dia vinte e três de outubro de dois mil e dezassete, consubstanciando na sétima alteração ao orçamento da despesa, sétima alteração ao plano de atividades municipais e sexta alteração ao plano plurianual de Investimentos. – Documentos cujo teor se dá aqui por integrado e reproduzido e se arquivam no maço de documentos relativo à presente ata sob a forma de docs. n.ºs 13,14,15 e 16 , respetivamente. _____



DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, tomar conhecimento do teor integral do aludido despacho, bem como dos efeitos decorrentes do mesmo. _____

À Divisão Financeira para conhecimento. _____

3.7. ALIENAÇÃO DE VIATURAS E MÁQUINAS MUNICIPAIS USADAS, POR INTERMÉDIO DE HASTA PÚBLICA. _

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em título, proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Manuel Orlando Fernandes Alves, datada de 30 de julho de dois mil e dezoito, cujo teor se transcreve, de seguida, na íntegra, para os devidos efeitos legais: _____

Assunto: Alienação, a título oneroso de Viaturas, Equipamento Industrial e definição das condições gerais da hasta pública _____

I – DA JUSTIFICAÇÃO _____

Considerando que o Município de Montalegre é proprietário de diversas viaturas e equipamento industrial do qual não necessita e que se encontra no quadro abaixo identificado. _____

Tipo Equipamento	Marca	Modelo	Ano fabrico	Combustível	Peso	Obs.	Potência	Valor Atribuído
Cilindro Pneus/Rolo	Caterpillar	CC34	2008	Gasóleo	3.670 kg		34.1 Kw	15.500 €
Espalhadora Betuminosa	Vögele	6-66	1987	Gasóleo	16.500 kg		94 kw	15.000 €
Motoniveladora	Galion	T500 C	N/D	Gasóleo	N/D			2.500 €
Autobetoneira	Fiori	DB 150	1993	Gasóleo	3450 kg		35 kw	2.000 €
Central de betuminosa a frio			1991	Elétrica	N/D			8.000 €
Rectro-escavadora	Fiat-Hitachi	FB 110	1998	Gasóleo	N/D			3.750 €
Rectro-escavadora	Fiat-Hitachi	FB 110	1998	Gasóleo	N/D	Para peças /incompleta		1.000 €
Pá de rastros	Fiat-Hitachi	FD 175	N/D	Gasóleo	N/D			7.500 €
Espalhador de sal/adubo nº1	Cleris	AC 4000 INOX	N/D		N/D	Reboçável		200 €



Espalhador de sal/adubo nº2	Cleris	AC 4000 INOX	N/D		N/D	Rebocável		200 €
Espalhador de sal/adubo nº3	Cleris	AC 4000 INOX	N/D		N/D	Rebocável		200 €
Espalhador de sal/adubo nº4	Cleris	AC 4000 INOX	N/D		N/D	Rebocável /incompleto		50 €
Varredora Compacta	Moro	Cleango	1998	Gasóleo	8.200		88 kw	1.300 €
Ligeiro de passageiros	Opel	Corsa B	1998	Gasóleo	N/D	1488 cc	N/D	1.000 €
Ligeiro de passageiros	Opel	Corsa B	2000	Gasóleo	N/D	1488 cc	49 kw	1.500 €
Ligeiro de passageiros	Opel	Corsa C	2006	Gasóleo	N/D	1248 cc	51 kw	1.250 €

Considerando que o referido equipamento era utilizado nas diversas atividades realizadas pelas brigadas dos serviços externos, sendo que estas têm vindo a sofrer significativa redução já não é possível obter rentabilidade/benefício dos equipamentos; _____

Considerando que o equipamento facilmente se encontra no mercado livre quer em regime de aluguer quer em prestação de serviços, podendo desta forma o Município recorrer a este tipo de equipamento assim que o necessite não tendo necessidade de o possuir no seu parque de máquinas, diminuindo assim os encargos com a manutenção da sua frota; _____

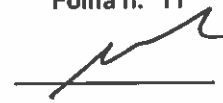
Considerando que o referido equipamento já se encontra obsoleto, necessitando de avultadas reparações por forma, a ficarem operacionais para as funções pretendidas; _____

Considerando que o Município adquiriu recentemente 4 (quatro) viaturas elétricas, mais económicas e menos poluentes (zero emissões de carbono); _____

Por estes factos acima descritos, justifica-se, assim, a sua alienação a título definitivo das viaturas e equipamentos descritos no quadro supra; _____

Considerando que para efeitos de alienação de bens que integram o património do município deverá ser realizado procedimento de hasta pública; _____

Considerando que o valor base de licitação, deverá ser coincidente com o valor comercial atual, em resultado de avaliação feita, por entidade independente do ramo e prospeção dos valores de mercado. _____



Considerando que a competência para deliberar sobre a alienação, definitiva e a título oneroso, bem como da definição das condições gerais da hasta pública, é da Câmara Municipal, nos termos da alínea cc), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.

II – DA PROPOSTA

Nestes termos, ao abrigo do disposto na alínea cc), do n.º 1 do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proponho, ao executivo municipal, a aprovação da seguinte proposta:

- a) A alienação onerosa, a título definitivo (venda) dos equipamentos, com base no valor proposto no quadro supra;
- b) Que a venda seja feita por hasta pública, cujas condições e termos gerais estão plasmados num documento designado por “Condições Gerais da Hasta Pública”, o qual se anexa à presente proposta e que dela faz parte integrante;
- c) Que o júri da hasta pública seja constituído da seguinte forma: Vice-Presidente da Câmara, Dr.º David José Varela Teixeira, na qualidade de Presidente, Dr.ª Fernanda Moreira, Chefe de Divisão Administrativa, e Dr.ª Maria José Baía, Chefe de Divisão de Finanças, estes dois últimos na qualidade de vogais efetivos; substituindo o Presidente do júri, no caso de falta ou impedimento deste pela ordem indicada, o Assistente Técnico, António Vaz, e a Coordenadora Técnica, Ana Maria Dias Henriques da Silva, respetivamente como 1.ª e 2.º vogal suplentes.
- d) Que as condições da referida hasta pública, sejam publicitadas por edital a afixar em todos os locais de estilo existentes no concelho, designadamente no átrio dos paços do concelho e nas respetivas juntas de freguesia, bem como no *site* do município e em jornal local ou regional;
- e) Que as declarações de compra e venda, logo que cumpridas todas as formalidades, sejam elaboradas pelo oficial público do município, bem como me sejam conferidos poderes para, nesse ato, representar o município de Montalegre;
- f) Que seja, posteriormente, remetida cópia das respetivas declarações de venda, ao setor do património, tendo em vista o seu adequado tratamento ao nível da contabilidade patrimonial.
- Paços do Concelho, Montalegre, 30 de julho de 2018.

O Presidente da Câmara Municipal, assinatura ilegível, (Manuel Orlando Fernandes Alves)”.
Anexo: “Condições gerais da Hasta Pública”.

Esta informação, apesar de transcrita, vai ficar apenas, no formato de cópia, ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de docs. n.ºs 17

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade aprovar a aludida proposta.

À Divisão Administrativa para operacionalizar a presente deliberação e acompanhar, sob o ponto de vista procedimental, a sua execução material.



3.8. 80ª VOLTA A PORTUGAL.

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em título, a informação subscrita pelo técnico superior, Eng.º Mário Costa, datada de 30 de julho de dois mil e dezoito, cujo teor se transcreve, de seguida, na íntegra, para os devidos efeitos legais:

De acordo com comunicação recebida via e-mail, a qual se anexa, recebida por parte da Organização da 80ª Volta a Portugal, a 4ª etapa terá início em Montalegre no dia 9 de agosto. A realização desta etapa implica o condicionamento de trânsito em diversos arruamentos, a saber:

Av. Dom Afonso III:

- Condicionamento de trânsito e reserva dos locais de estacionamento da mesma, entre as 20h00 de 8 de agosto, quarta-feira, e as 18h00 de 9 de agosto, quinta-feira;
- Corte de trânsito entre as 7h00 e as 18h00 de 9 de agosto, quinta-feira.

Largo Luís de Camões:

- Condicionamento de trânsito e reserva dos locais de estacionamento da mesma, entre as 20h00 de 8 de agosto, quarta-feira, e as 18h00 de 9 de agosto, quinta-feira;
- Corte de trânsito entre as 7h00 e as 18h00 de 9 de agosto, quinta-feira.

Rua António José de Almeida e Av. Senhor da Piedade:

- Condicionamento de trânsito e reserva dos locais de estacionamento da mesma, entre as 20h00 de 8 de agosto, quarta-feira, e as 14h00 de 9 de agosto, quinta-feira;
- Corte de trânsito entre as 9h00 e as 14h00 de 9 de agosto, quinta-feira.

Estes cortes, acima mencionados, condicionarão também os arruamentos periféricos aos mesmos.

O técnico Superior, assinatura ilegível, (Mário Costa).

Esta informação, apesar de transcrita, vai ficar apensa, no formato de cópia, ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de docs. n.ºs 18 e 19

Sobre essa informação foi exarado pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara, Dr. David Teixeira o seguinte Despacho: "À reunião da C.M.M".

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a aludida informação. À Divisão Administrativa para operacionalizar a presente deliberação e acompanhar, sob o ponto de vista procedimental, a sua execução material.

**IX
ATIVIDADE REGULAMENTAR**

**X
DIVERSOS**



XI

REUNIÃO PÚBLICA MENSAL

(cfr. n.º 2 do artigo 49.º do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro)

XII

APROVAÇÃO DA ATA SOB A FORMA DE MINUTA

(cfr. N.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro)

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a ata sob a forma de minuta, nos precisos termos do disposto no artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com vista à sua executoriedade imediata. _____

XIII

ENCERRAMENTO

E, nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente em exercício deu como encerrada a reunião, quando eram catorze horas e quarenta e cinco minutos, e, para constar, lavrou-se a presente ata, que eu, Maria José Afonso Baia, na qualidade de secretária, a redigi e vou assinar, junto com o Senhor Presidente da Câmara Municipal. _____

O Presidente da Câmara _____

A Secretária da reunião _____

